



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

INDICAÇÃO Nº 491/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica estudo de implantação da "Zona 30" em frente toda as escolas municipais e estaduais da cidade de Hortolândia.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

"Zona 30" é o nome que se dá para áreas nas quais as vias tenham velocidade máxima de 30km/h para veículos, priorizando quem anda a pé, de bicicleta ou quem tem mobilidade reduzida, principalmente os idosos. O projeto Zona 30 faz uma opção pela preservação da vida já que a sua implantação tende a reduzir o número de acidentes nessas vias.

O projeto Zona 30 beneficia a todos mas têm destaque nos benefícios para idosos que conseguem fazer a travessia em seu ritmo, circular com mais segurança.

O projeto não se resume a regulamentar a velocidade para 30 km/h, sendo necessário tratar um conjunto de ruas, em uma região específica, com uma série de medidas combinadas, como, por exemplo, rever o desenho e a ocupação das vias, fazer acréscimos de calçadas nas esquinas, criar sinuosidades no traçado da rua, intercalar a modalidade de estacionamento (45°, 90°, paralelo), instalar rotatórias e travessias elevadas, entre outras medidas.

A instalação de Zonas 30 é uma medida contemporânea e vem sendo aplicada em diversos países, como Inglaterra, Holanda, França, Áustria, Espanha, Canadá, México, dentre outros. As cidades alemãs de Bremen e Leipzig, também são exemplos de instalação de ambientes de restrições amigáveis para os carros para a prioridade da segurança dos pedestres. No Brasil, cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba já contam com áreas que tiveram as velocidades dos automóveis limitadas para o uso seguro da circulação de pedestres e dos ciclistas.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **estudo de implantação da "Zona 30" em frente toda as escolas municipais e estaduais da cidade de Hortolândia.**

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

